



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.042/2006

“Autoriza o Poder Executivo a comprar gêneros alimentícios e doá-los e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comprar gêneros alimentícios e doá-los à Justiça Eleitoral da Comarca de Alto Araguaia, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para serem consumidos pelos Mesários na realização da Eleição de 01 de outubro de 2006.

Artigo 2.º - A contratação referenciado no artigo anterior, será coberto com a seguinte dotação orçamentária.

03.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010.2016	Manutenção e Encargos da Sec. Municipal de Administração
33.90.30.00	Material de Consumo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de setembro de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal